



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao dispositivo no art. 30, inciso I e II, da Lei Federal 12.527 de 18/11/2011 (Lei de acesso a Informação), que não existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá.

Tauá-Ce, 15 de julho de 2024.

Harmodia Cavalcante Gonçalves

Harmodia Cavalcante Gonçalves
Ouvidora Geral do município de Tauá